



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

1

**Processo CME Nº 13/2016**

**Interessada: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Resolução SME Nº 20/2016 – Disciplina a remoção de Agente Escolar e Secretário de Escola da rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2017 e dá outras providências correlatas.**

**Relator: Conselheiro José Helio da Silva**

**Parecer CME Nº 09/2016**

**Data: 05/12/2016**

## I – HISTÓRICO

A secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício nº 125/2016-GAB de 29 de novembro de 2016, para análise e emissão de parecer deste Conselho Municipal de Educação da Resolução SME nº 20/2016, que disciplina a remoção de Agente Escolar e Secretário de Escola da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2017 e dá outras providências correlatas.

## II – APONTAMENTOS DOS CONSELHEIROS

Em sessão extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2016, os membros do Conselho Pleno analisaram a Resolução SME Nº 20/2016, que disciplina a remoção de Agente Escolar e Secretário de Escola da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2017 e dá outras providências correlatas, conforme alterações propostas no Parecer CME nº 08/2016, concluindo-se pela necessidade de alteração em alguns artigos da Resolução SME Nº 20/2016, que expomos abaixo:

1. - Artigo 2º

Inclusão da possibilidade de permuta.

2. - Permuta

Inclusão de artigo disciplinando o processo de remoção por permuta no tocante a critérios e condições.

3. - Artigo 4º - Critérios para classificação dos candidatos:

Alterar inciso II – Dos Títulos

a) Curso de nível superior: 5 (cinco) pontos;

b) Especialização Lato Sensu: 2 pontos por certificado, máximo de 4 pontos;

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP

Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452

E-mail: cmeducassis@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Av. Getulio Vargas, 740 - V. Nova Santana  
CEP 19807-130 - ASSIS - SP

Recebi em

07 / 12 / 16

*Parquialino Louzer*  
Assinatura



ASSIS-SP

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

- c) Especialização Stricto Sensu – mestrado: 5 pontos;
  - d) Especialização Stricto Sensu – doutorado: 10 pontos;
  - c) Cursos de aperfeiçoamento no campo de atuação, no mínimo de 120 horas, concluídos nos últimos 3 anos, máximo de 1 ponto por certificado;
  - d) Cursos de extensão no campo de atuação, no mínimo de 30 horas, concluídos nos últimos 3 anos, 0,25 ponto por certificado, máximo de 1 ponto.
- 4. – Incluir ANEXO IV para a remoção por permuta.
  - 5. – Rever ANEXO I – Relação de Vagas Iniciais para Agente Escolar
  - 6. - Aprovados demais artigos, exceto datas.

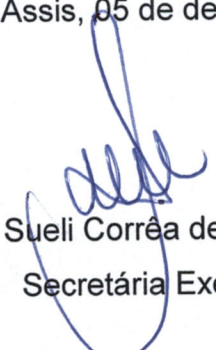
### III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

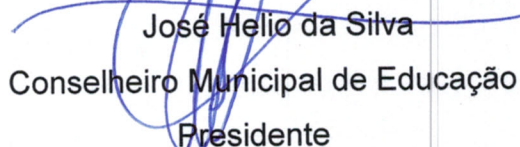
O Conselho Municipal de Educação, em reunião extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2016, **APROVA, por unanimidade de votos**, a Resolução SME Nº 20/2016, de acordo com os apontamentos descritos.

### IV – CONSELHEIROS PRESENTES

TITULARES 1. Alexandre Ramos da Silva; 2. José Hélio da Silva; 3. Kênia Elizabeth Vaz; 4. Rosimeire dos Santos; 5. Silvia Maria Almeida Mota; 6. Viviane Aparecida Del Massa; 7. Wagner da Silva. SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULARES: 1. Flávio Adriano de Souza. SUPLENTE: 1. Luciana de Vitor Zollner; 2. Vanda Eda Leme Palma.

Assis, 05 de dezembro de 2016.

  
Sueli Corrêa de Oliveira  
Secretária Executiva

  
José Hélio da Silva  
Conselheiro Municipal de Educação  
Presidente

